ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

As diretrizes curriculares propostas pelo Art. 8º da Resolução CES/CNE nº4 de 13 de julho de 2005, definem:

As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Assim, as atividades complementares devem constituir-se de componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

As atividades extracurriculares terão carga horária definida no plano pedagógico do curso e deverão ser realizadas a partir do primeiro semestre letivo pelo aluno.

As atividades extracurriculares compreendem:

Disciplinas concluídas pelo acadêmico, em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC e não previstas na matriz curricular do curso, que sejam afins à área de formação;

Cursos de capacitação profissional em área afim;

Atividades de monitoria acadêmica no IFRS - Câmpus Sertão, quando efetivamente registradas e acompanhadas por professor orientador e em disciplinas afins;

Cursos de língua estrangeira, realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos;

Atividades em área afim, compreendendo a participação em programas reconhecidos de pesquisa ou extensão, com ou sem bolsa, em projetos efetivamente institucionalizados, em Instituições de Ensino Superior, registradas e acompanhadas por professor orientador e de uma publicação em: periódicos científicos nacionais ou internacionais; livro; capítulo de livro; Anais de Congressos (na íntegra ou em

síntese); artigos de revistas, jornais ou ainda divulgação por outras mídias em espaços institucionalizados. Ambos, referindo-se ao projeto de pesquisa, em que o aluno apresenta a Carga Horária para credenciamento e, incluindo explicitamente a autoria ou co-autoria do aluno.

Participação em seminários, congressos, workshops, fóruns, palestras, mesas redondas, simpósios, gincanas e outras atividades afins com o curso;

A comprovação das atividades extracurriculares, quando não credenciadas pelo coordenador do Curso poderá ser, em última instância, submetida à apreciação do Colegiado do Curso.

O acadêmico deverá requerer, à coordenação, pedido para registro das atividades extracurriculares.

O acadêmico deverá entregar, junto com o requerimento, os documentos originais e as respectivas cópias, sendo os originais devolvidos após emissão do parecer da coordenação de curso. Documentos que não atendam às exigências mínimas em termos de Carga Horária, origem e registros, não serão considerados.

A documentação será encaminhada à área competente para registro no Histórico Escolar do acadêmico, após o parecer da coordenação de curso.

Quadro de validação de Atividades Curriculares Complementares

Tipo de atividade/Registros mínimos	CH (mínima)	CH máxima credenciável
Presenciais (afins): cursos, seminários, simpósios, oficinas, congressos, conferências, fóruns, debates, palestras, jornadas científicas, disciplinas afins, eletivas ou cursadas em outros cursos e não aproveitadas na integralização do currículo. Apresentar documento comprobatório com registro de conteúdo, tipo de participação, carga horária, ano, local, data de início e fim, nome do evento, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas.	20 h	Até 100 h
Cursos não-presenciais (afins). Apresentar documento comprobatório com registro de conteúdo, tipo de participação, carga horária, ano, local, data de início e fim, nome do evento, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas.	40 h	40 h
Monitoria em disciplinas do curso(afins) Apresentar documento comprobatório com registro da atividade, tipo de participação, carga horária, ano, local, data de início e fim, disciplina, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas.	20 h	80 h
Disciplinas concluídas pelo acadêmico, em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC e não previstas na matriz curricular do curso, que sejam afins à área de formação;	20 h	80 h
Projetos de pesquisa e extensão (afins) Apresentar documento comprobatório com registro da atividade, tipo de participação, carga horária, ano, local, data de início e fim, título da pesquisa ou da atividade de extensão, nome do aluno, nome da instituição promotora e assinaturas.	40 h	120h